

Plano RS-Municípios

São Leopoldo

17/08/2021



Obrigatoriedade do RPC para os servidores públicos municipais

EC nº 103, de 2019 -> obrigatoriedade de instituição do RPC.

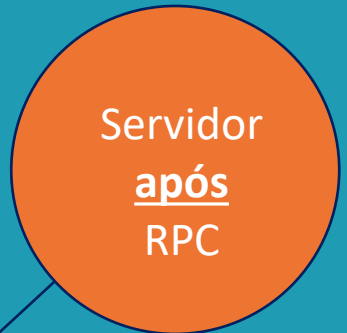
O prazo máximo para a instituição do RPC é 12/11/2021.

❖ Art. 40 § 14 -> Obrigação da instituição do RPC por parte do Ente Federativo aos servidores efetivos (observando teto do RGPS);

❖ Art. 202 -> RPC de caráter facultativo ao servidor e será regulado por lei complementar no município

(Lei Complementar nº 109, de 2001, para disciplinar, na condição de norma geral, todo o Regime de Previdência Complementar).

Regras básicas do Regime de Previdência Complementar



Servidor -> podem ingressar remuneração acima ou abaixo do teto
RPPS -> receberão até o teto do RGPS



Servidor -> pode migrar se o Ente oportunizar, colocar na Lei Municipal



Parcela que excede ao teto do RGPS (R\$ 6.433,57) é onde incide a alíquota do RPC



A alíquota máxima que o Ente patrocinará a previdência complementar do servidor deve estar na Lei Municipal.



Participante e o patrocinador em alíquota sempre no mesmo percentual – é paritária

Quem é a RS-Prev?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 52.856, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.
(publicado no DOE n.º 005, de 08 de janeiro de 2016)

Cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, aprova o seu estatuto e dá outras providências.



PARA SERVIDORES PÚBLICOS

- Criada em 2016 para administrar Planos destinados os servidores públicos estaduais e municipais

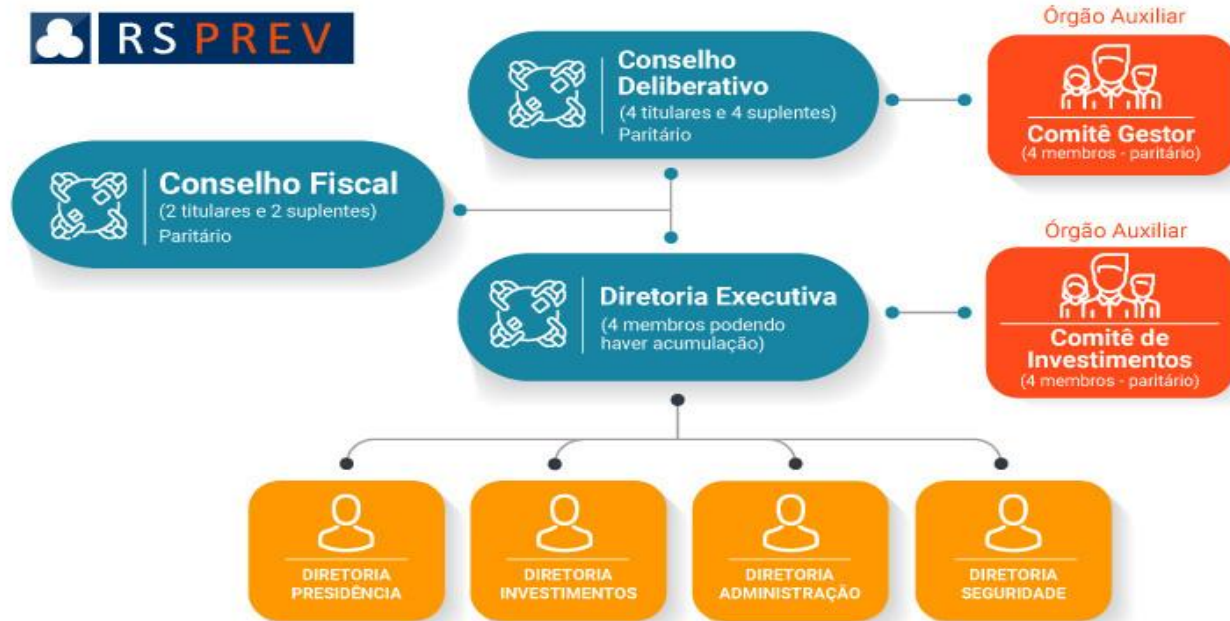


DE NATUREZA PÚBLICA

- Lei nº 8.666/93 para contratação atividade meio
- Realização de Concurso Público
- Transparência

Estrutura de Governança

Organograma



São Conselheiros servidores públicos titulares de cargo efetivo:



Representantes dos Participantes
(eleição direta)



Representantes dos Patrocinadores
(Executivo, Legislativo, Judiciário, MP, TCE e Defensoria)



EFPC QUE PREZA POR UM CRESCIMENTO SÓLIDO E SUSTENTÁVEL!



Quem são os Patrocinadores do Plano RS-Futuro e do Plano RS-Municípios?

Patrocinadores do Plano RS-Futuro (plano dos servidores estaduais)



Quem é hoje Patrocinador do Plano RS-Municípios?



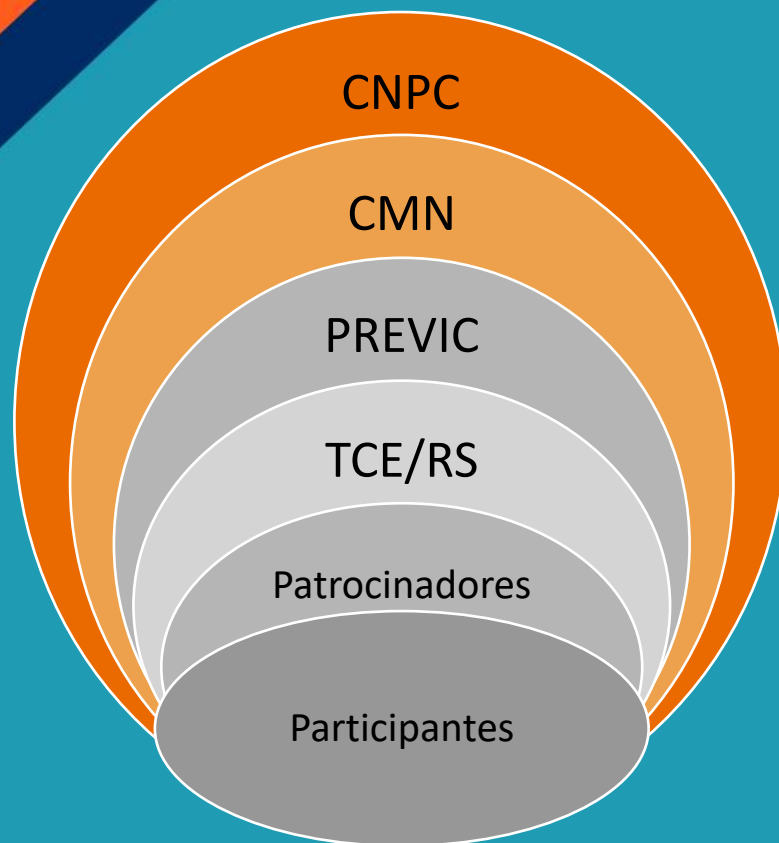
* Convênio de Adesão
aprovado pela Previc em
23/12/2020.



Em fase de assinatura
de Convênio de Adesão



Fiscalização - solidez e segurança



Regulação, controle e fiscalização

1- entidade privada com regras de direito público;

2 - regulação do **CNPC** (Ministério da Economia);

3 - regras de investimentos do **CMN**;

4 - fiscalização especializada pela **PREVIC** e pelo **TCE-RS**;

5 – através dos representantes eleitos nos Conselhos e pelos extrato e aplicativo os **Participantes e Patrocinadores** tem a possibilidade de fiscalização direta.

Transparência

The screenshot shows a web browser window with the URL rsprev.com.br/aceso-a-informacao. The page title is "Acesso à informação". The breadcrumb trail is "VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Transparência > Acesso à informação". There are buttons for "VOLTAR", "IMPRIMIR", and "RSS". The main heading is "Acesso à informação". Below it, there is a section titled "Resoluções e Recomendações:" with two expandable items: "Conselho Deliberativo" and "Diretoria-Executiva". Another section titled "Súmulas das Reuniões:" has one expandable item: "Conselho Fiscal". A dropdown menu for "Transparência" is open, showing options: "Acesso à informação", "Demonstrações Contábeis", "Investimentos", "Licitações", "Relatórios Anuais", and "Eleições 2020".

Acesso à informação

Acesso à informação

Demonstrações Contábeis

Investimentos

Política de Investimentos 2021 - 2025

Demonstrativo de Resultados

Demonstrativos de Investimentos

(Previc)

Demonstrativo Semestral de Investimentos

Licitações

Relatório Anual de Informações

Súmulas das Reuniões

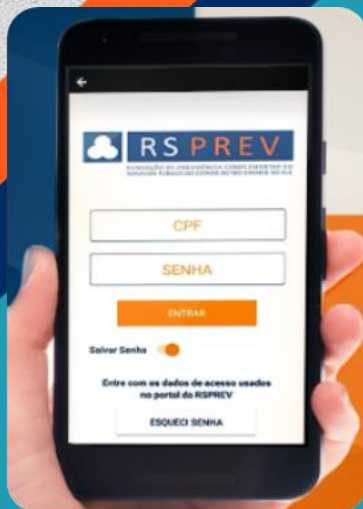
Relatório Anual

Eleições 2020

Simuladores de Previdência

Perguntas Frequentes

Suporte e Canais de atendimento



participante.rsprev.com.br/WebRSPREV/Login.aspx

Sistemas CVM PROA Portal de Sistemas... Outlook Login - Matriz Admin SOE Master Doc Cetip Abertura chamado... Shopping Tour SGM - Sistema de... [bb.com.br] STJ -


RS PREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Login Primeiro Acesso Esqueci Senha


Login

CPF

Senha


Digite os Caracteres

Entrar



Fale conosco

Campos marcados com "*" são obrigatórios

* Nome

* Órgão de Lotação

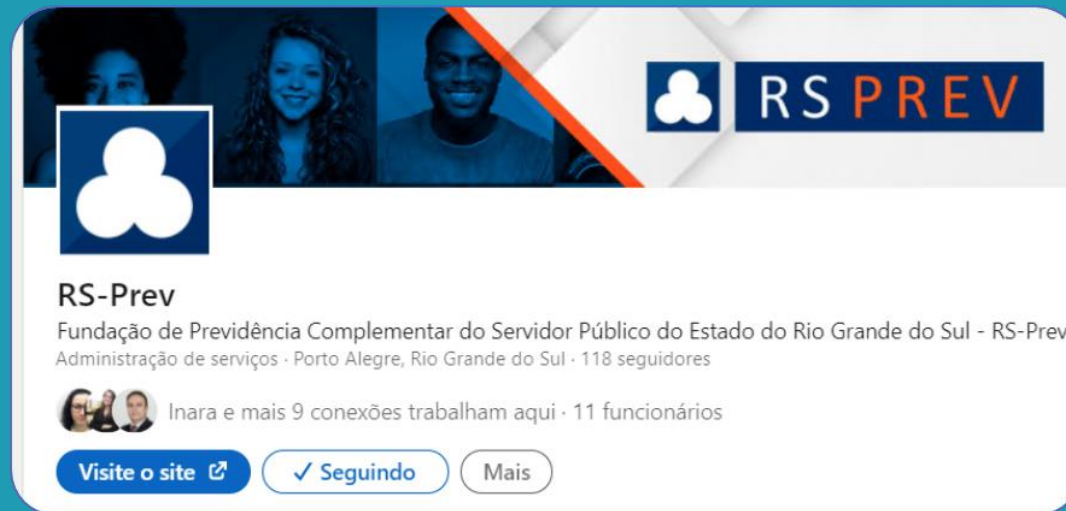
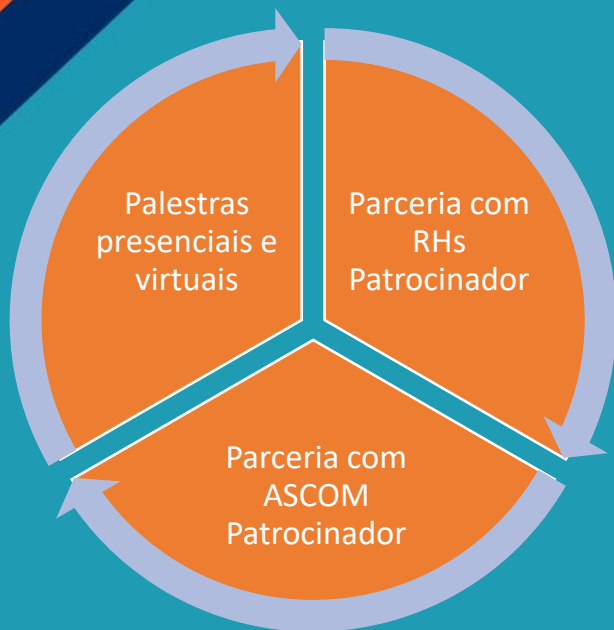
* E-mail

* Telefone

* Assunto

* Mensagem

Estratégias de Divulgação



<https://rsprev.com.br/rs-municipios>

Modelagem do plano e tipos de participantes do RS-Municípios

- ❖ Plano aprovado pela Previc em julho de 2020;
- ❖ O Plano RS-Municípios é um plano CD (contribuição definida), **multipatrocinado** onde todos os municípios podem aderir; e
- ❖ Plano em moldes semelhantes ao Plano dos servidores públicos estaduais.

Quais os Tipos de Participantes?

- Remuneração Superior ao Teto; e
- Limitação ao teto;

Patrocinado



- Remuneração Inferior ao teto; ou
- Sem limitação ao teto;

Individual



- Rompe o vínculo com o Ente e continua no plano **fazendo** contribuições;

Especial



- Rompe o vínculo com o Ente e continua no plano **sem contribuir**;

Vinculado



Benefícios do Plano RS-Municípios

Benefícios do Plano

- Aposentadoria Programada (saldo de conta)
- Aposentadoria por Invalidez + *CA
- Pensão por Morte + *CA

2 anos
exercício

- Se acidenta; ou
- Falece.

RPPS

- Será aposentado por invalidez vitalício; ou
- Dependentes receberão pensão por morte até idade limite.

RPC

- Digamos que nesses 2 anos tenha vertido R\$ 15.000,00;
- Tendo sido aposentado por invalidez ou deferida pensão por morte, perceberá apenas o saldo em conta (vertido).

CA

- Se tiver CA contratado com a seguradora uma apólice de R\$ 1 milhão para invalidez/morte, por exemplo, a seguradora lança esse valor na conta do RPC do participante que vai incrementar a aposentadoria por invalidez/pensão por morte: saldo de conta de R\$ 1.015.000,00.

Cobertura Adicional: contrato RS-Prev – Cia. de Seguros



Contribuições

Básica: mensal, na alíquota escolhida pelo participante com o limite estabelecido em Lei Municipal

Patronal: realizada pelo Município para o participante no mesmo valor da Básica

Facultativa: mensal ou esporádica, para aumentar a reserva do participante (sem contrapartida)

Taxa de
Carregamento:
6,5%

As alíquotas da contribuição básica variam entre 4,5% e o limite previsto na Lei Municipal (previsão Regulamento do Plano RS-Municípios e Estudo Atuarial)

Tipos de contribuições administrativas

Mas e qual a diferença entre as Taxa de Carregamento e Taxa de Administração

*Taxa de Carregamento é o percentual incidente sobre as contribuições mensais do participante e do patrocinador vertidas ao Plano e também sobre os benefícios previstos no Regulamento.

↓
6,5%

*Taxa de Administração é o percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo acumulado nas contas de natureza individual.

↓
0,00%

Comparativo

Exemplo de Contribuição

R\$ 10.433,57 Remuneração do Servidor
- R\$ 6.433,57 Teto do INSS x %RPPS = R\$ 900,70 (14%)
R\$ 4.000,00 = **Salário de Participação** x 7,5% = R\$ 300,00

Participante

R\$ 300,00



Patronal

R\$ 300,00



R\$ 561,00



* Taxa de carregamento (6,5%)

Adesão ao Plano RS-Municípios e Lei Municipal

Para Adesão:

- 1) Aprovação e publicação do Projeto de Lei Complementar;
- 2) Envio de Ofício pedindo aprovação da condição de patrocinador do plano pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev;
- 3) Assinatura do Convênio de Adesão; e
- 4) Envio à Previc para aprovação do Convênio de Adesão.

A vigência do RPC é estabelecida no momento que o Convênio de Adesão for aprovado pela Previc.

Deve constar na Lei:

- a) A instituição do RPC no Município com autorização para o Executivo aderir a plano administrado por EFPC;
- b) A definição do limite máximo de contribuição do Patrocinador (o percentual mínimo para estabelecer a alíquota máxima é de 7,5% - Plano RS-Municípios);
- c) A autorização do Município fazer o aporte inicial a título de adiantamento de contribuições conforme estipulado em Resolução do Conselho Deliberativo da Fundação RS-Prev.

Aporte inicial - Plano RS-Municípios

O aporte inicial a título de **adiantamento de contribuições** começa a ser compensado no momento que a RS-Prev atingir o equilíbrio entre as receitas e despesas administrativas da RS-Prev.



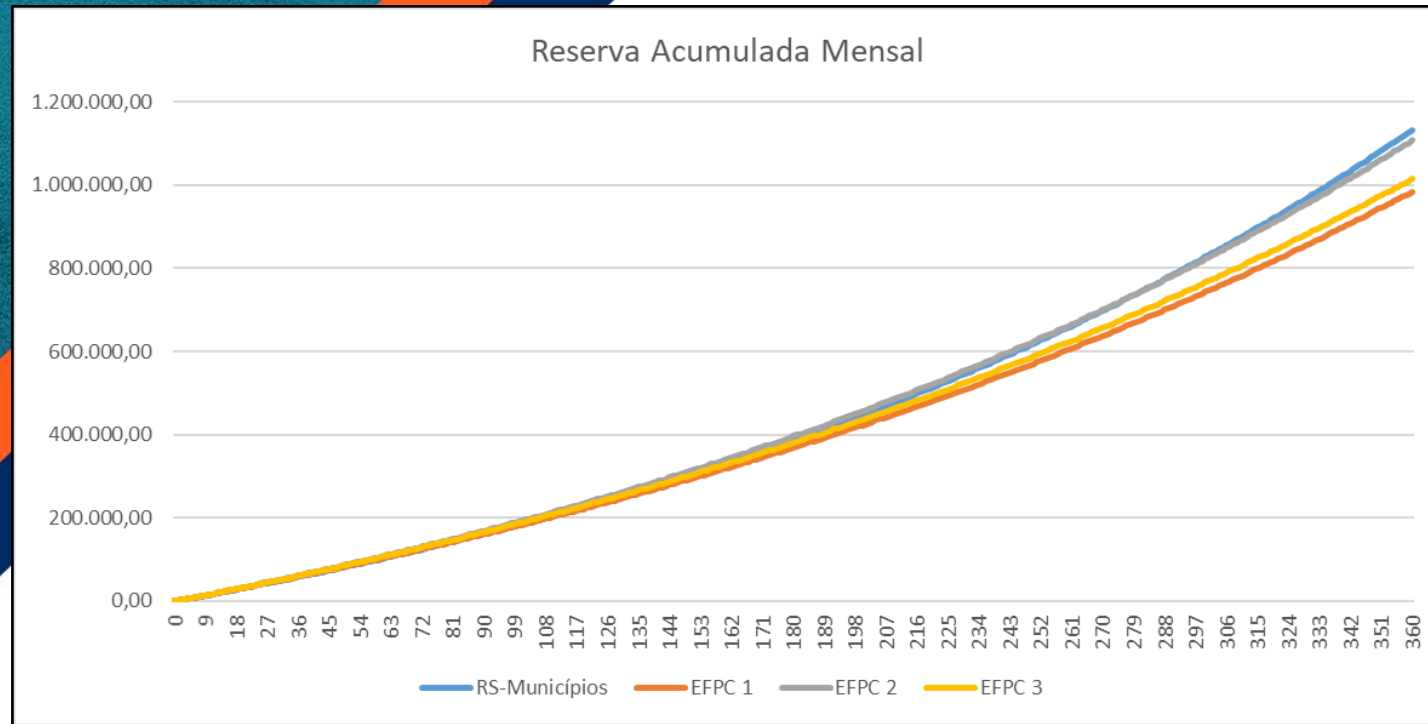
Metodologia 1: levando-se em conta o número de habitantes do município na data da adesão, de acordo com o último censo do IBGE multiplicado pelo IDHM ou IDESE :



Metodologia 2: aferido mediante apresentação de estudo atuarial elaborado pelo município projetando a média anual de ingresso de participantes (por 10 anos) multiplicado pelo custo administrativo anual da RS-Prev.

Comparativo: Plano RS-Municípios X Outras EFPCs

Plano RS-Municípios: Taxa de carregamento: 6,5% e Taxa de administração: 0,0%
 EFPC 1 Taxa de carregamento: 3,0% Taxa de administração: 1,0%
 EFPC 2: Taxa de carregamento: 0,0% e Taxa de administração: 0,5%
 EFPC 3: Taxa de carregamento: 0,0% e Taxa de administração: 1,0%



EFPC 1 - Impacto na reserva do participante de (-) R\$ 148.000,00

EFPC 2 - Impacto na reserva do participante de (-) R\$ 25.000,00

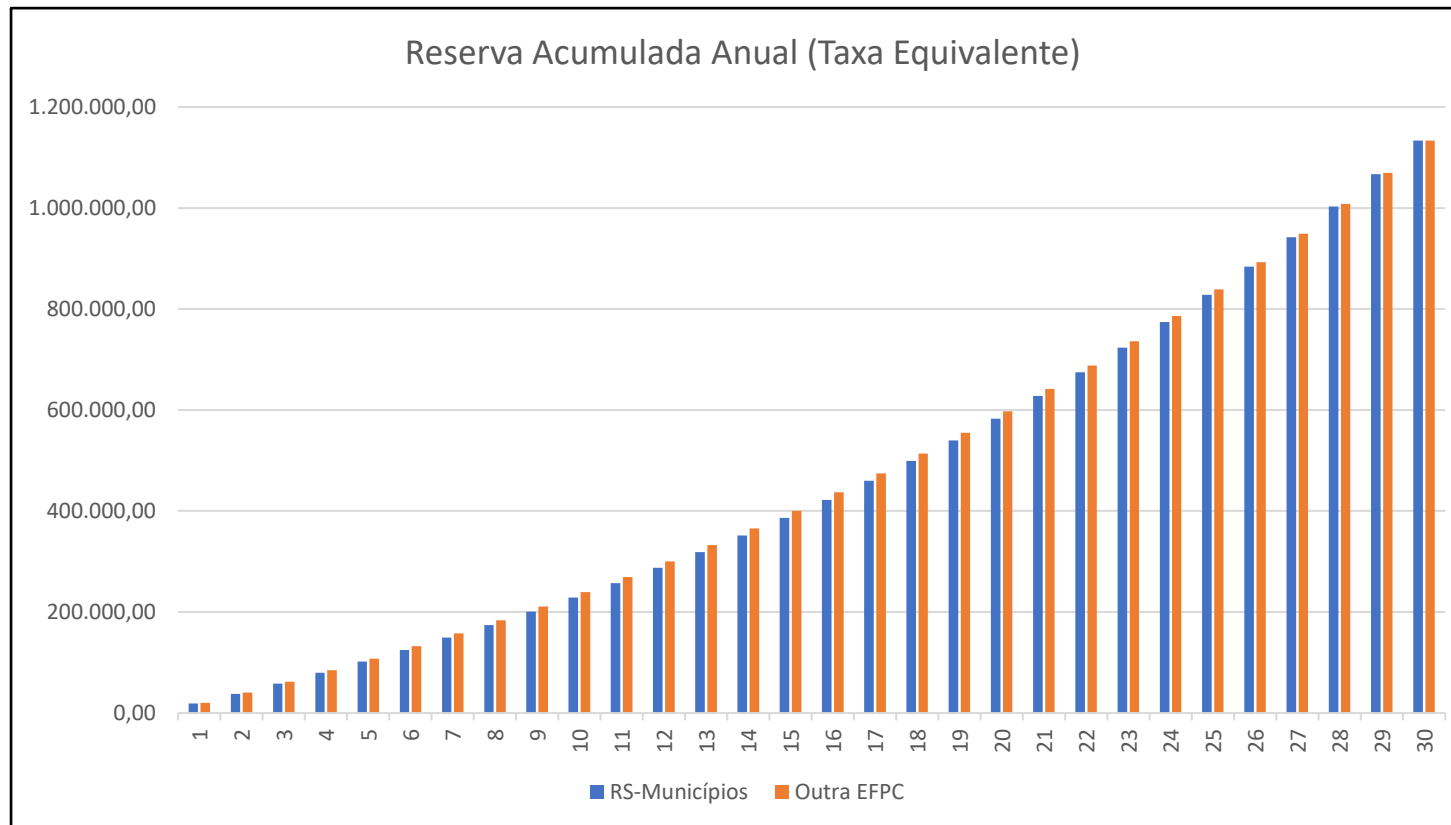
EFPC 3 - Impacto na reserva do participante de (-) R\$ 118.000,00

	RS-Municípios	EFPC 1	EFPC 2	EFPC 3
Total Taxas	38.025,00	139.835,20	67.015,19	126.067,22
Reserva Final	1.133.319,00	984.898,00	1.108.212,00	1.015.359,00

Prazo em meses	360 meses + 13º salário
Contribuição mensal	1.500,00 (750,00 cada)
Rentabilidade Anual	4,50%

Comparativo: Taxa de Carregamento x Taxa Administração

Plano RS-Municípios: **Taxa de carregamento: 6,5%** e Taxa de administração: 0,0%.
 Outra EFPC: Taxa de carregamento: 0,0% e **Taxa de administração máxima: 0,37%**.



Plano	RS-Municípios	OUTRA EFPC
Taxa	Taxa Carregamento 6,5%	Taxa Administração 0,37%
Reserva Final	1.133.319,00	1.133.319,00

Nossos Diferenciais



gestão e expertise voltada para atendimento de planos de benefícios de contribuição definida para servidores públicos efetivos (não celetistas);



governança corporativa e equipe técnica qualificada (atendimento boutique - especializado);



solidez, segurança e as menores contribuições administrativas;



entidade de natureza pública regida pelos princípios da administração pública;



fiscalização pelo TCE/RS além da Previc;



benefício fiscal: para a EFPC - NP a dedução pode chegar até 19,5%* da renda tributável, sendo 7,5%* da remuneração bruta nas contribuições mensais para a previdência complementar da RS-Prev + 12% no limite geral da renda bruta anual, em contribuições facultativas.



Danielle Cristine da Silva

Diretora-Presidente

Elisângela Hesse

Gerente

Estamos à disposição através
de nossos contatos:

 (51) 3221-8904

 (51) 98682-2678

 rsprev@rsprev.com.br

LinkedIn



RS PREV